Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/K49NZgQra9MrsRJ5zXoxGOMuwUdOtoua | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE - SASMA

Projeto de Lei nº 79/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".

A Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 28/11/2023, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

A matéria visa incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial na seguinte codificação:

02 EXECUTIVO
12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.062 Oferta de Benefícios Eventuais (Cestas básicas, fotos, funerais, leite etc.)
3.3.90.32.00.08.0510 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ---------- R$ 3.400,00
TOTAL ---------- R$ 3.400,00

Para fazer face às despesas acima, será por meio de anulação parcial da seguinte dotação:

02 EXECUTIVO
12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.059 Atendimento/Acompanhamento famílias, crianças, adolescentes, idosos e indivíduos em situação de vulnerabilidade
497 3.3.90.32.00.08.0510 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ------- R$ 3.400,00
TOTAL ---------- R$ 3.400,00

O projeto ainda altera os Anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº 4765, de 15 de setembro de 2021; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/K49NZgQra9MrsRJ5zXoxGOMuwUdOtoua | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Acompanha o projeto relatório circunstanciado das Secretarias: Administração e Planejamento, Educação e Finanças.

A justificativa apresentada pela municipalidade aponta em atendimento a solicitação dos Vereadores *José Eduardo Gomes* e *Luiz Gustavo de Souza*, alterando as suas respectivas emendas impositivas aprovadas no exercício de 2022 para execução no exercício de 2023, a fim de incluir no orçamento municipal vigente a dotação orçamentária 3.3.90.32 Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita - Oferta de Benefícios Eventuais (Cestas básicas, fotos, funerais, leite etc.). Acompanha o projeto o ofício especial dos referidos vereadores, com a solicitação.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 79/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 30 de novembro de 2023.

Dalva Siqueira

Relatora: **DALVA SIQUEIRA**

Marli Pegoraro

Presidente: **MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO**

Mateus Signorini

Membro: **MATEUS SIGNORINI**

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Parecer SASMA - PL 79-23 - Exe

ID única do documento: #K49NZgQra9MrsRJ5zXoxGOMuwUdOtoua

Este Log é exclusivo ao documento #K49NZgQra9MrsRJ5zXoxGOMuwUdOtoua e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-11-30 10:49:00
Mensagem: Assinar....

Destinatário: **dalvasiqueira@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 288.926.578-10** | **172.69.90.32**
Data: **30/11/2023 11:15:46** | Hash: **#eInLAOu7yiBxAkhvzgdxk0RARYLCZSJy**

Destinatário: **marlipegoraro@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 247.761.648-09** | **172.68.18.59**
Data: **30/11/2023 10:51:52** | Hash: **#VKeMWlmDgvXPLC8NWkZ2j6zYG6vzZsVI**

Destinatário: **mateussignorini@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 175.514.838-02** | **172.69.90.32**
Data: **30/11/2023 11:02:53** | Hash: **#VQZ12aIZYh4x5bXlN0bT2yKk1sBtwetm**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/K49NZgQra9MrsRJ5zXoxGOMuwUdOtoua

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20